



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROJETO DE LEI N° 73/2022
De 23 de agosto de 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4250, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADME
0012.0361.0015.2035 - Manter o Programa do Salário Educação
30.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.31.00 - Prem. Culturais, artísticas, científ. Desport. e outras R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação

Total das Suplementações R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADME
0012.0361.0015.2035 - Manter o Programa do Salário Educação
30.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 312 - Material de consumo R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação



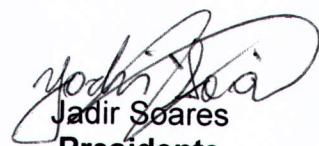
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Total das Reduções R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.



Jadir Soares
Presidente